



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 10.965, DE 24 DE MAIO DE 2022.

*“Nomeia os escolhidos no processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA para os exercícios de mandatos válidos para o quadriênio 2022-2026.”*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do disposto no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e**

CONSIDERANDO a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que o corpo diretivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA deve ser escolhido por processo eleitoral, nos termos na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que os candidatos vencedores dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Previdenciário, Controlador Interno e Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA foram eleitos, conforme Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO decisão liminar dos autos do processo nº 5002159-83.2022.8.13.0400;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, para os exercícios de mandatos válidos para o quadriênio 2022-2026, de acordo com o resultado do processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Edital nº 001/2022:

I – Diretora Presidente: **Elizângela Sara Lana Gomes, matrícula nº 10.044, eleita com 393 votos;**

II - Controlador Interno: **Diego da Silva Carioca, matrícula nº 22.086, eleito com 490 votos;**

III - Diretor Administrativo Financeiro: **Natalia Clarice de Araujo Batista, matrícula nº 14.481, eleita com 577 votos;**

IV - Diretor Previdenciário: **Crislaine Aparecida Lourenço, matrícula nº 10.828, eleita com 562 votos;**

**Parágrafo único.** O mandato dos escolhidos será válido para o quadriênio 2022-2026, em consonância com as disposições contidas no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 173/2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - A posse dos escolhidos será dia **26 de maio de 2022, às 10:00 horas**, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Após finalizada a cerimônia de posse, os referidos servidores iniciarão imediatamente os exercícios de seus mandatos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício